

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 29.101, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 219, BLOCO A - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAÇA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 219, com ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DE 50,17m², ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE 2,42m², ÁREA PRIVATIVA REAL DE 52,59m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,50m², área de uso comum de divisão proporcional de 27,27m², área total real de 92,36m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,016379; situado na Chácara 08 da Quadra 123, Avenida 07, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de 3.970,00m². **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, parte A, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.498.648/0001-23. **REGISTRO ANTERIOR: R-7** da matrícula nº 2.803, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Protocolo: 41.615. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.101 - Protocolo nº 41.614, datado de 12/04/2017 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 073/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal desta cidade em 02/09/2016 e da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 003092016-88888330, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-8** da matrícula nº 2.803, Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/03/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$157,29. O Oficial Registrador.

AV-2-29.101 - Protocolo nº 41.615, datado de 12/04/2017 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio datada de 22/03/2017, conforme **R-9** da matrícula nº 2.803, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.101 - Protocolo nº 41.616, datado de 12/04/2017 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.066, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$14,00. O Oficial Registrador.

R-4-29.101 - Protocolo nº 48.443, datado de 09/02/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 100.313.983, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MIKAELLY RÓDRIGUES TOMAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3090937 SESPDS-DF e CPF nº 060.463.761-65,

residente e domiciliada na Quadra 10, casa 01, Valparaíso I - Etapa D, Valparaíso de Goiás - GO; pelo preço de R\$116.100,00, sendo R\$21.500,50 pagos com recursos próprios e R\$12.547,50, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1484436, pago em 08/02/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de fevereiro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505799. O Oficial Registrador.

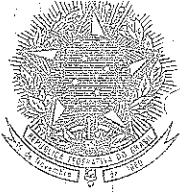
R-5-29.101 - Protocolo nº 48.443, datado de 09/02/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Asa Norte 504-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R\$82.052,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/03/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$484,39. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.100,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-6-29.101 - Protocolo nº 62.172, datado de 04/10/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: CCI nº 984368 e inscrição nº 1.62.00123.00008.49. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401404. O Oficial Registrador.

AV-7-29.101 - Protocolo nº 62.172, datado de 04/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 03/09/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária MIKAELLY RODRIGUES TOMAS DA SILVA, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 14/06/2019, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-29.101 - Protocolo nº 62.172, datado de 04/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S.A, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-29.101 - Protocolo nº 62.172, datado de 04/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1629109, pago em 27/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), passou a ser de



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

propriedade e domínio pleno do **BANCO-DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n° **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Kellen Campoio Dias.**

Alyrio Carlos Neto

Alyrio Carlos Neto
Escreventes Autorizado

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 25 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 96333

Nº da Matrícula: 29.101

Data do Pedido: 25/10/2019 10:45:32

Emolumentos.: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16

Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08

Selo Eletrônico de Fiscalização

00551910232928310640086

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

